



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1067/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de agosto de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1307/20-CMV**

**Vereador José Henrique Conti**

**Processo administrativo nº 11.920/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual o estado fitossanitário do indivíduo arbóreo localizado na Rua Alfredo Honório, em frente ao nº 16, Jardim das Figueiras?
2. Devido a altura do indivíduo arbóreo o mesmo possui risco de queda?
3. A Municipalidade possui conhecimento da necessidade de refazer o passeio público? Se sim, quais providências serão tomadas?
4. Está no cronograma da Municipalidade a manutenção no referido indivíduo arbóreo?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela *Secretaria de Obras e Serviços Públicos*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



Ao D.T.L./G.P.

Em resposta ao Requerimento 1.307/2020 de autoria do **Vereador Henrique Conti**, informo:

1. Qual o estado fitossanitário do indivíduo arbóreo localizado na Rua Alfredo Honório, em frente ao nº 11, Jardim das Figueiras?

O exemplar arbóreo encontra-se saudável.

2. Devido a altura do indivíduo arbóreo o mesmo possui risco de queda?

Não.


3. A Municipalidade possui conhecimento da necessidade de refazer o passeio público? Se sim, quais providências serão tomadas?

Sim, a partir de vistoria feita no dia 11/08/2020 o exemplar será removido por danos ao patrimônio público, conforme Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004, e após isso será feita a destoca e reparo de calçada.

4. Está no cronograma da Municipalidade a manutenção no referido indivíduo arbóreo?

Sim, o exemplar arbóreo será removido.

S.O.S.P., 12/08/2020.



Engº Gerson Luis Segato  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Secretário